PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02700/80

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 20/06/1980
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado , com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Rua do Pajéus ..... c/ 20,00m
S U L- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 20,00m
LESTE - João Trajano Martins ..... c/ 22,50m
OESTE- Terreno Devolutivo Municipal ..... c/ 22,50m

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de junho de 1980.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 1º de julho de 1980.

José Agripino Maia - Prefeito